

LEI Nº.: 1.910/2001

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DAS ACÁCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro das Acácias, com sede à Rua dos Ipês, Nº 85 – Bairro das Acácias, neste Município.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 11 de abril de 2001.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal